



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2021.

Altera a Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, que “Altera o Código Tributário Municipal”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte logradouro público constante do empreendimento denominado Condomínio Imperatriz:

“ANEXO IX – LC 004/1991
ANEXO I – LC ____
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE TERRENO POR M2

Código	Nome do Logradouro	Distrito	Setor	Seção	Quadras	Valor
1531	Rua 04 (Condomínio Imperatriz)	01	27	281d 1A	E/F	50,00

“(AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de junho de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal